

## ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPI: 04.873.600/0001-15

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 0120, de 12 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20210120; celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a Empresa SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58, Processo PE Nº 9/2021-0001 SRP, assinado no dia 12/01/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática, para gestão pública, nos módulos: Tributário (web) com NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica) para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Augusto Corrêa-Pá, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de pregão eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: JOÃO DUAN MENDONÇA DA SILVA, CPF: 006.879.382-01 e matrícula: 128831-8;
- II Fiscal Substituto: PAULO ALDEMIR DA SILVA BRITO, CPF:577.284.702-30 e Matrícula:129258-7.
- **Art. 2º** Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa – Pará, 12 de Janeiro de 2021.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE ØLIVEIRA

Prefeito Municipal